PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.173/2010 DE 22 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICOS MUNICIPAIS – ESTRADA CLARAVAL / ANDRADES / AGUAS QUENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica nominada a Estrada Municipal – Claraval / Andrades / Águas Quente, Saída do trevo da Rodovia MG 344 até a Rodovia Mascaranha de Moraes, para RODOVIA VICINAL MANOEL GOMES CINTRA.

Art.2°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de abril de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal